



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

/legislativomatiense
/camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

INDICAÇÃO Nº 380/26

**EMENTA: REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
ADMITIDOS MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Exma. Sra.
Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal
Matias Barbosa – MG

APROVADO

Sala das Sessões 25/05/26


brp pinheiro
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


Senhora Presidente:

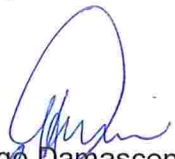
No uso de nossas prerrogativas regimentais, apresentamos esta indicação a Vossa Excelência e solicitamos oficial ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, indicando a necessidade de realização de estudos técnicos e jurídicos, com eventual encaminhamento de Projeto de Lei a esta Casa Legislativa, visando à regularização funcional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), com especial atenção aos profissionais admitidos mediante o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2016, sem prejuízo da análise da situação dos demais agentes admitidos pelo Município.

A medida visa promover a análise da natureza jurídica do certame realizado, bem como da adequação dos vínculos funcionais atualmente existentes, considerando as peculiaridades legais aplicáveis às categorias de ACS e ACE no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2026.


Guilherme Macedo Silva
- Advogado Guilherme Macedo -
Vereador


Antônio Carlos Santos de Miranda
- Carlão -
Vereador


Diego Damasceno Milioni
- Professor Diego Milioni -
Vereador


Anselmo Italo Leopoldino
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

Justificação: a presente indicação justifica-se pela necessidade de análise técnica e jurídica da situação funcional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) admitidos pelo Município, especialmente daqueles vinculados ao Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2016.

Embora o referido certame tenha sido denominado "Processo Seletivo Simplificado", o edital apresenta diversas características típicas de processo seletivo público previsto na Lei Federal nº 11.350/2006, dentre elas ampla publicidade, provas objetivas, critérios objetivos de classificação, previsão de recursos, validade do certame, cadastro de reserva e exigências específicas relacionadas à atuação territorial dos Agentes Comunitários de Saúde.

O edital também faz referência expressa à Lei Federal nº 11.350/2006 e estabelece requisitos próprios das funções de ACS e ACE, incluindo a exigência de residência na área de atuação para os Agentes Comunitários de Saúde, conforme previsto na legislação federal.

Ressalta-se que os ACS e ACE exercem funções permanentes e essenciais à execução das políticas públicas de saúde, especialmente no âmbito da atenção básica e da vigilância em saúde, desempenhando atividades contínuas diretamente vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS.

Embora a presente demanda tenha como principal referência os profissionais admitidos por meio do Edital nº 002/2016, mostra-se igualmente necessária a verificação da situação funcional dos demais ACS e ACE vinculados ao Município, a fim de assegurar tratamento adequado, isonômico e compatível com as normas aplicáveis à categoria.

Dessa forma, mostra-se necessária a realização de estudos técnicos e jurídicos pelo Poder Executivo, com o apoio da Procuradoria Municipal, a fim de verificar a adequação dos vínculos adotados pelo Município e avaliar as medidas administrativas e legislativas eventualmente necessárias para a regularização funcional dos referidos profissionais, inclusive com possível encaminhamento de Projeto de Lei a esta Casa Legislativa, caso constatada a viabilidade jurídica.

A presente indicação busca contribuir para a promoção da segurança jurídica, valorização profissional e fortalecimento dos serviços públicos de saúde prestados à população matiense.